

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 22.04.74 -
Hora 13:30 -

PROC. N.º 95/74.

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro.Rs., autuo a

presente reclamação, apresentada por
AMARINO ANTONIO RODRIGUES contra
CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A.

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Depósito e levantamento do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 95 174
Em 25/03/1974

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 19 74.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, AMARINO ANTONIO RODRIGUES.

Operário. (Reclamante) Solteiro. Brasileiro. (Nacionalidade)
(Profissão) (Estado Civil)
Residente à Estrada Maurício Cardoso- Nesta Cidade. portado da C. P. —
N.º 58657, Série 298ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A. Fábrica de Calçados. (Atividade)
(Reclamado)
domiciliado à Rua T. Weiboull (fundos Presídio)-NESTA CIDADE. (Rua e número)
DECLAROU:

Que foi cadastrado na Receita Federal sob nº 130146330 (CPF);
Que foi admitido em 21.9.73 e demitido, sem justa causa, em 02.01.74; Que percebia o salário mínimo legal, pagos mensalmente; Que trabalhava 8 horas por dia; Que até a presente data não houve condições para o recebimento do FGTS; Que já está em seu poder, as guias de A.M. código 01, devidamente preenchidas; Que é optante.-
ANTE AO EXPOSTO,

RECLAMA:

Título único)- LEVANTAMENTO DO F.G.T.S. (ainda não depositado):..... a calcular.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (02) dois de abril/1974, às (13:30) treze e trinta horas. Podem nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Amarino A. Rodrigues
Reclamante.:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que

*foi expedida
notificação à Pda. J. P. J. J. J.*

DOU FÉ. Montenegro, 25-03-74.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 95/74.

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A.
Rua T. Weibouli (fundo presidio) N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: Amarino Antonio Rodrigues.

Reclamado: Calçados Superly Garoty S/A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs. na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores,, n.º _____, no dia DOIS (02) do mês de ABRIL/1 974, às treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

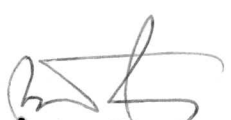
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 25 de março de 19 74.

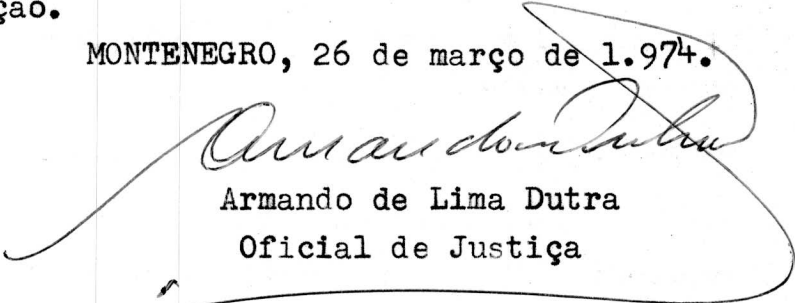
Jacob
Armando
preposto


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia, digo, notifiquei no dia de hoje, no horário das 14,00 horas na Secretaria, desta Junta, a Indústria de Calça dos Superly-Garoty S.A., na pessoa de seu preposto, SR. JACOB RICARDO KELLER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 26 de março de 1.974.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4
act

PROCESSO N° 95/74

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **AMARINO ANTONIO RODRIGUES**, reclamante, e **CALÇADOS SUPER-LY GAROTY S/A**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo em que se pleiteia levantamento do **F.G.T.S.** -- Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. Jacob Ricardo Keller, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Pela reclamada foi dito que as guias do **F.G.T.S.** do reclamante já se encontram no Banco Sul Brasileiro, devendo o mesmo comparecer àquele estabelecimento, ainda hoje para que seja marcado o dia para levantar referido **F.G.T.S.** O reclamante concordou em passar no Banco e no dia determinado trazer a esta Junta a 3ª via das guias, dando assim quitação do pedido constante na inicial. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus efeitos. Isentos de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante *Amarino A. Rodrigues* Reclamado *[Signature]*

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

4
st

REPTIO

CEMUNDO, que o senhor
Jacob Ricardo Keller,
em carta de proposta, apresentada na
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 02 / 04 / 1974



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não houve pronunciamentos do Rete. sobre as fúrias do FORT.
DOU FÉ. Montenegro, 22/04/74

MF

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
data, feita estas autas conclusões
Lixino Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 22/04/74
MF

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Em face do silêncio do reclamante, arquivem-se os autos.

DATA SUPRA
Jussara
JUSSARA DE ODM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MF

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA